

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 6/92

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações ao Orçamento do Estado de 1991, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES	A
						AUTORIZAC.
						MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO	*A*				
01			GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01			GABINETE DO MINISTRO			
01			GABINETE			
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		550
8.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		3 500
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
8.01.0	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES	-		1 000
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
8.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		500
8.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		1 000
03			GABINETE DO NO FERROVIARIO DE LISBOA			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	4 468	-	
8.01.0	01.01.07		GRATIFICACOES	-		5 475
8.01.0	01.01.09		PARTICIPACOES E PREMIOS	-		17
8.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	90	-	
8.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	934	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		1 877
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
8.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	54	-	
8.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	283	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
8.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	600	-	
8.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	550	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	1 200	-	
8.01.0	02.03.09		SEGUROS	-		810
02			GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES			
01			GABINETE			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	3 448	-	
8.01.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	77	-	
8.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		4 056
8.01.0	01.01.07		GRATIFICACOES	-		123
8.01.0	01.01.08		REPRESENTACAO	684	-	
8.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		20
8.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	198	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	143	-	
8.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		150

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	CODIGO	A=					
01 02 01	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	8.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA		17*		
	8.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		50*	
	8.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		100*	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	8.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		60*	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	8.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		100*	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	8.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		500*		
	8.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		120*	
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		200*	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	8.01.0 07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE		6 550*		
	8.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		88*	
03			GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA HABITACAO				
01			GABINETE				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	8.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		2 094*	
	8.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		1 532*	
	8.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		1 481*		
	8.01.0 01.01.07		GRATIFICACOES		4*		
	8.01.0 01.01.08		REPRESENTACAO		684*		
	8.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO		255*		
	8.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 630*		
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	8.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		317*		
	8.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		300*	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	8.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		50*	
	8.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		1 588*		
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	8.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA			200*	
	8.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		250*	
	8.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		150*	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	8.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		300*	
	8.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		200*	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	8.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		500*		
	8.01.0 02.03.06		COMUNICACOES		400*		
	8.01.0 02.03.09		SEGUROS	-		100*	
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		793*	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	8.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		190*	
	8.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		700*	
04			GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS OBRAS PUBLICAS				
01			GABINETE				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	8.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		808*		
	8.01.0 01.01.07		GRATIFICACOES	-		608*	
	8.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		200*	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	8.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		1 900*		
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	8.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		200*	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA		ECONOMICA			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A
FUNC.							AUTORIZAC.
CP*DI*SD*		CODIGO	*A*				MINIS- TERIAL

01 04 01	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS					
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES		-		600*	
	8.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		400*	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS		-		600*	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL					
	07.01.00	INVESTIMENTOS					
	8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA		-		100*	
05		GAB.DO SEC. EST. ADJUNTO DO MINISTRO DAS OB. UB. TRANS. E COMUN.					
01		GABINETE					
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES					
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		660*	-		
	8.01.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		177*	-		
	8.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		-		800*	
	8.01.0 01.01.07	GRATIFICACOES		-		200*	
	8.01.0 01.01.08	REPRESENTACAO		1*	-		
	8.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		162*	-		
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS					
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		-		200*	
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		-		600*	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL					
	8.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		1 500*	-		
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES					
	02.01.00	BENS DURADOUROS					
	8.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		-		200*	
	8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		-		300*	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS					
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		-		500*	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS					
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS		400*	-		
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES		-		200*	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS		400*	-		
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL					
	07.01.00	INVESTIMENTOS					
	8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA		-		50*	
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-		250*	
TOTAL DO CAPITULO 01				32 663*	32 663*		
02		SERVICOS CENTRAIS DE INSPECACAO E INVESTIGACAO					
03		COMISSAO SECTORIAL DO TRANSPORTE AEREO					
01		SERVICOS PROPRIOS					
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES					
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		1*	-		
	8.01.0 01.01.07	GRATIFICACOES		4*	-		
	8.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		2*	-		
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS					
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		-		30*	
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		36*	-		
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES					
	02.01.00	BENS DURADOUROS					
	8.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		-		40*	
	8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		-		10*	
	8.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		-		20*	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS					
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		132*	-		
	8.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-		30*	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS					
	8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		-		10*	
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS		90*	-		
	8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES		-		20*	
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES		30*	-		
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS		-		85*	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO *A*			
02 03 01	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		15*
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		35*
04		COMISSAO SECTORIAL DO TRANSPORTE OCEANICO			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	35*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		35*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		50*
	8.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	23*	-	
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		123*
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	340*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		100*
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		90*
05		GABINETE PARA AS COMUNIDADES EUROPEIAS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		733*
	8.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	733*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	1*	-	
	8.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		1*
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		261*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	261*	-	
06		GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DO MOPTC			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	280*	-	
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		2 000*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	8.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		100*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	200*	-	
	8.01.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	20*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		120*
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 720*	-	
07		SECRETARIA-GERAL			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	8.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		300*

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO	A*				
02 07 01	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	400*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	8.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		1 300*
	8.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 200*	-	
13			ESCOLA NAUTICA INFANTE D. HENRIQUE			
01			SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.02.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	11 364*	-	
	3.02.0 01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		12 528*
	3.02.0 01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		110*
	3.02.0 01.01.07		GRATIFICACOES	328*	-	
	3.02.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		40*
	3.02.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	836*		165*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	3.02.0 02.02.05		ROUPAS E CALCADO	19*	-	
	3.02.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		19*
02			SERVICO DE ACCAO SOCIAL			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.03.0 01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	110*	-	
	3.03.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	40*	-	
	3.03.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	165*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	3.03.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	525*	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	3.03.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		150*
	3.03.0 02.02.05		ROUPAS E CALCADO	383*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.03.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		525*
	3.03.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		233*
03			ESCOLA DE MESTRANCA E MARINHAGEM			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.02.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		431*
	3.02.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	431*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	3.02.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		496*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.02.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	496*	-	
TOTAL DO CAPITULO 02				20 205*	20 205*	
03			SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICACOES			
01			DIRECCAO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES			
01			SERVICOS PROPRIOS			
	08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
	08.01.00		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS			
	8.07.0 08.01.01		EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	279 000*		244 474*
	8.07.0 08.01.02		EMPRESAS PRIVADAS	244 474*	-	

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO *A*				
03 02		DIRECCAO-GERAL DE VIACAO			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	41 000	-	
	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
	08.02.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	08.02.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE			
8.07.0	B	CAMARAS MUNICIPAIS	-	320 000	
04		DIRECCAO-GERAL DA NAVEGACAO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.07.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		533
8.07.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 130	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.07.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	30	-	
8.07.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	14	-	
8.07.0	01.03.07	OUTRAS PENSOES	1 759	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		400
8.07.0	02.03.06	COMUNICACOES	400	-	
8.07.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		2 200
8.07.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		200
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
8.07.0	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	8	-	
	04.04.00	EXTERIOR			
8.07.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		8
		TOTAL DO CAPITULO 03	567 815	567 815	
04		DIRECCAO-GERAL DE PORTOS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.06.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		3 280
8.06.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	880	-	
8.06.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 400	-	
		TOTAL DO CAPITULO 04	3 280	3 280	
05		DIRECCAO-GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS			
8.03.3	M	INDUSTRIAS DE CONSTRUCAO CIVIL	-		8 000
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
8.03.3	A	DOTACAO PROPRIA	500	-	

CLASSIFICAÇÃO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO	A*					
CP*DI*SD*							
05 01							
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				
8.03.3	A		DOTACAO PROPRIA		7 500*	-	
			TOTAL DO CAPITULO 05		8 000*	8 000*	
			TOTAL DO MINISTERIO		631 963*	631 963*	

13.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Dezembro de 1991. — O Director, *António dos Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 42/92

de 23 de Janeiro

Um sistema de autorização de introdução no mercado de medicamentos garante a avaliação de todos os medicamentos existentes no mercado pelas autoridades competentes, que desta forma asseguram os padrões actuais de segurança, qualidade e eficácia.

Por outro lado, um sistema de autorização de fabrico garante que os produtos autorizados são apenas fabricados por titulares de uma autorização, cuja actividade é regularmente inspecionada.

Nessa perspectiva e tendo igualmente presente a necessidade de eliminação de barreiras na comercialização de medicamentos, bem como de uniformização dos procedimentos em matéria de fabrico, a Comissão das Comunidades Europeias, através da Directiva n.º 91/356/CEE, de 13 de Junho, definiu os princípios e directrizes que devem nortear o fabrico de medicamentos para uso humano, amplamente desenvolvidos no Guia para o Bom Fabrico de Medicamentos, elaborado e publicado por aquela Comissão e agora transposto para o direito interno português.

O Guia para o Bom Fabrico de Medicamentos explica e pormenoriza os princípios em que deve assentar o fabrico de medicamentos, que servirão de quadro de referência quer para a apreciação dos pedidos de autorização de fabrico quer para as inspecções a efectuar às actividades dos fabricantes.

Além dos aspectos gerais do bom fabrico, o Guia incorpora normas suplementares sobre preparações estéreis, não necessariamente aplicáveis a todos os fabricantes.

É suposto que as exigências suplementares da autorização de fabrico relativas à segurança, qualidade e eficácia dos medicamentos são sistematicamente respeitadas em todas as disposições tomadas pelo titular da autorização de fabrico.

A aplicação dos princípios deste Guia é, assim, recomendada para todos os processos de fabrico farmacêutico em grande escala, incluindo os efectuados nos hospitais.

É admissível que existam outros métodos capazes de atingirem os mesmos objectivos de qualidade, não se desejando que este Guia possa constituir um travão à

evolução de novas tecnologias e conceitos que dêem um nível de garantia de qualidade igual ou superior ao que se pretende com as presentes normas.

Considera-se a possibilidade de revisões periódicas destinadas a actualizar o que agora se regulamenta.

Como foi dito, este Guia foi aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias e a sua adopção para Portugal insere-se num conjunto de medidas preconizadas para o sector farmacêutico que se pretende vigorem a partir de 1992, a fim de que as empresas produtoras, importadoras e exportadoras e a própria Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos se adaptem e reestruturarem face às exigências previsíveis do mercado interno de 1993.

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

1.º É aprovado o Guia para o Bom Fabrico de Medicamentos, anexo a esta portaria, que dela faz parte integrante.

2.º Este diploma estabelece os princípios e normas de bom fabrico de medicamentos de uso humano cujo fabrico está sujeito a autorização, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro.

3.º Os fabricantes devem assegurar que todos os processos de fabrico de medicamentos sujeitos a autorização de introdução no mercado se efectuem nos termos autorizados.

4.º Os fabricantes devem proceder à análise periódica dos respectivos métodos de fabrico, à luz dos progressos científicos e técnicos.

5.º Os fabricantes devem instituir e aplicar um sistema efectivo de garantia da qualidade farmacêutica que envolva a participação activa da gestão e do pessoal dos vários serviços em questão.

6.º No que respeita aos medicamentos importados de países terceiros, os importadores devem assegurar que os medicamentos foram fabricados por fabricantes autorizados e sujeitos a normas para o bom fabrico de medicamentos no mínimo equivalentes às determinadas pela Comunidade Económica Europeia.

Ministério da Saúde.

Assinada em 4 de Dezembro de 1991.

Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.